

LEI N°731

Autoriza a construção e a ampliação do prédio do Ginásio.

Dr. Pedro de Paula, Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de acordo com o que dispõem os parágrafos 2º, 3º e 4º do art.185 da Constituição Estadual e do art.54 da Constituição Federal e sanciona a seguinte lei:

Art.2º - Na ampliação de que trata o artigo 1º, deverá ser incluída a construção de mais um pavilhão de salas de aula.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação 4.1.1.0-62 – Construção e ampliação do Prédio do Ginásio.....NCr\$60.000,00.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de outubro de 1968.

A secretária
Eni Leonel de Paula